



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 553 - DE 09 DE MAIO DE 1988

EMENTA: Homologa o convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e Firms Comerciais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09.05.88, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Ficam homologados os convênios firmados entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e as Firms: Instituição Benemérita do Cedro, Hum Meia Meia - 166 - Loja Infanto-- Juvenil, objetivando a concessão, aos funcionários desta Universidade, descontos para compras realizadas com pagamentos à vista; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 4.674/88-UFPA;

Art. 2º Os convênios foram celebrados com as firms a seguir discriminadas com os respectivos prazos e descontos:

<u>FIRMA</u>	<u>PRAZO</u>	<u>DESCONTO</u>
Instituição Benemérita do Cedro	17.03.89	20%
Loja Infanto Juvenil - 166	31.03.89	15%

Art. 3º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de maio de 1988.

Prof. Dr. JOSE SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração